



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I N° 941

De 29 de agosto de 1.975

Aprovando um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 130.000,00, à verba 3130.93.184.

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), à verba:

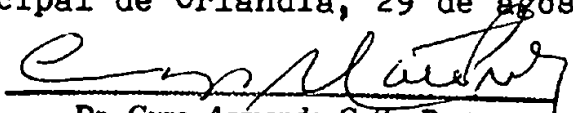
9 Serviços Urbanos
93 Iluminação Pública
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros

a) Consumo Energia Eletrica
Código local 184 - CR\$ 130.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo 1º, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item 1, da lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de agosto de 1.975.


Dr. Cyro Armando Costa Preta
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 fls. 40/V
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos cf. lei
Eu, Luiz de Moura, registrei